



Sociedade Portuguesa de
CARDIOLOGIA

REGULAMENTO DA ACADEMIA CARDIOVASCULAR

2017

PREÂMBULO

Missão

A Academia Cardiovascular da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (SPC) tem como missão promover a formação contínua de profissionais, médicos e não-médicos, envolvidos na prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças cardiovasculares.

Objetivos

Criar valor através do desenvolvimento de programas de formação na área da Medicina Cardiovascular, garantindo elevada qualidade de conteúdos e metodologias de ensino pedagogicamente consistentes.

Concentrar numa estrutura profissionalizada todas as ações de formação desenvolvidas pela SPC.

Apoiar e promover a qualificação técnico-científica de médicos e não-médicos nas várias áreas da Cardiologia Geral e respetivas Subespecialidades.

Apresentar ofertas formativas dinâmicas, flexíveis e eminentemente práticas, com um componente teórico centrado em plataformas de *e-learning*, e um componente prático apoiado em *workshops* e modelos de simulação, sempre que adequado.

Participar na atualização em Medicina Cardiovascular, garantindo a realização de uma reunião anual que resuma os principais avanços na área.

Colaborar na preparação dos internos de formação específica em Cardiologia, desenvolvendo um currículo generalista que acompanhe os principais estágios de formação e garanta o cumprimento dos requisitos necessários à aprovação pelo Colégio de Especialidade.

Colaborar na preparação dos internos de formação específica em Cardiologia na sua preparação para a realização do exame europeu.

Colaborar com não-cardiologistas na atualização nas principais áreas da Medicina Cardiovascular, incluindo Hipertensão Arterial, Insuficiência Cardíaca, Doença Coronária, Doença Valvular, Arritmias, Lípidos, Diabetes, entre outras.

Preparar médicos com atividade na área da Medicina Intensiva na avaliação/abordagem do doente crítico e no uso de técnicas de imagem neste contexto.

REGULAMENTO

1. A Academia Cardiovascular tem sede na Delegação Norte da SPC, desenvolvendo a sua atividade em articulação e na dependência da Direção da SPC.

Funcionamento da Academia Cardiovascular

2. Para o seu funcionamento a Academia Cardiovascular terá um Diretor designado pela Direção da SPC por um período de até dois anos, terminando o seu mandato quando termina o mandato da Direção que o nomeou. Este poderá ser destituído ou substituído em qualquer momento, de acordo com a orientação da Direção da SPC.
3. O funcionamento da Academia Cardiovascular é assegurado por uma Comissão Executiva, um Conselho Consultivo e um Secretariado.
4. A Comissão Executiva é composta por 6 elementos: o Diretor da Academia Cardiovascular e cinco vogais, um dos quais membro da Direção da SPC e por esta designado, e os restantes designados pelo Diretor da Academia Cardiovascular, Sócios da SPC no pleno uso dos seus direitos, sujeitos a aprovação da Direção da SPC.

São funções da Comissão Executiva: determinar as linhas orientadoras da Academia Cardiovascular; elaborar um plano plurianual de formação, e, em articulação com o Conselho Consultivo, aprovar os seus conteúdos. Cabe ainda à Comissão Executiva elaborar o plano de gestão da Academia Cardiovascular, monitorizar os resultados das ações formativas e zelar pela correta utilização dos recursos, humanos e financeiros, que lhe são confiados.

As deliberações relacionadas com as áreas financeira, recursos humanos ou questões disciplinares, serão submetidas a votação e o seu resultado será determinado por uma maioria simples. O Diretor e cada vogal terão direito a um voto, atribuindo-se ao Diretor voto de qualidade em caso de empate.

5. O Conselho Consultivo é constituído por 3 elementos, Sócios da SPC no pleno uso dos seus direitos, propostos pela Comissão Executiva e aprovados pela Direção da SPC.

São funções do Conselho Consultivo: apoiar a Comissão Executiva na criação do plano de formação; propor novos cursos; rever/validar propostas de cursos; identificar coordenadores e sugerir potenciais formadores, sempre que adequado.

6. O Conselho Consultivo reúne trimestralmente com a Comissão Executiva. As atas destas reuniões são posteriormente enviadas para a Direção da SPC, para tomada de conhecimento.
7. O Secretariado tem como responsabilidade: a coordenação logística das operações necessárias à condução das ações de formação; o apoio à Comissão Executiva e ao Conselho Consultivo no desempenho das suas funções; a elaboração de relatórios mensais e um relatório anual sobre a atividade desenvolvida na Academia Cardiovascular, a serem enviados para a Comissão Executiva para aprovação e à Direção da SPC para conhecimento.
8. É da responsabilidade da Direção da SPC a aprovação da decisão de destituição ou substituição de qualquer um dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, bem como do Secretariado.

Cursos de Formação

9. Cada modelo de curso deve ter até 2 coordenadores, responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e sua monitorização.

Nestas funções incluem-se:

- 9.1 A proposta dos conteúdos programáticos, formadores, pré-requisitos, número máximo e mínimo de formandos, carga horária, periodicidade e propina;
 - 9.2 A elaboração, implementação e acompanhamento do plano de gestão;
 - 9.3 A avaliação qualitativa final, sempre que aplicável, sendo definidos previamente os objetivos mínimos a atingir para obter aprovação, caso em que deverá ser emitido um certificado que ateste a sua conclusão com sucesso;
 - 9.4 A apresentação de um relatório no final de cada ação de formação, garantindo que é realizada uma avaliação da sua qualidade e utilidade, através da distribuição de um questionário de qualidade no final do curso.
10. Os formadores serão alvo de um registo na Academia Cardiovascular para formalizar a sua colaboração e integrar uma “Bolsa de Formadores” SPC.
 11. A atividade formativa deverá contemplar uma compensação dos formadores, devidamente estabelecido no orçamento elaborado e constante do projeto de cada curso de formação. O valor desta compensação deve ser fixado anualmente pela Direção da SPC por proposta do Diretor da Academia Cardiovascular.

12. Compete ao Secretariado a divulgação destas ações, sendo que as mesmas devem ser anunciadas com uma antecedência mínima de 2 meses.

Gestão Financeira

13. A auto-sustentabilidade da Academia Cardiovascular deverá ser garantida através de 3 fontes principais de financiamento: Mecenato científico e educacional; pagamento de propinas pelos discentes que se inscrevem nas ações de formação; candidatura a programas de formação de âmbito governamental ou comunitário. Tais fontes de financiamento serão propostos pelo Diretor da Academia Cardiovascular e carecem da aprovação específica por parte da Direção da SPC.
14. É obrigatório que cada curso ou modelo de cursos tenha um orçamento próprio, aprovado pela Comissão Executiva.
15. A Academia Cardiovascular não é dotada de autonomia administrativa e financeira.
16. O Diretor da Academia Cardiovascular deve apresentar anualmente, à Direção da SPC, o orçamento para o ano seguinte.
17. As verbas geradas pela Academia Cardiovascular, em resultado da sua atividade, serão geridas de acordo com a Direção da SPC e integradas na contabilidade geral da Sociedade, mas em centro de custo individualizado.

Consideração final:

As omissões ao presente regulamento deverão ser alvo de apreciação e decisão da Direção da SPC.

14 de Julho de 2017